



PORTARIA N. 066/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa o Agente de Contratação e Pregoeiro do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação, CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo n. 119, de 21 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO AQUINO REBELLO**, matrícula n. 448, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, a fim de conduzir os atos das licitações, e contratações direta e as demais atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n. 121, de 21 de março de 2023, sem prejuízo de outras atribuições previstas em leis e regulamentos.

Parágrafo único. O mesmo servidor acima designado será o responsável por também exercer a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão Eletrônico na forma do Decreto Legislativo n. 128, de 14 de maio de 2024.



Art. 2º Designa o servidor **FABIO MURILO MOURA DE ARRUDA**, matrícula n. 431, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos e **BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ**, matrícula n. 433, ocupante do cargo de Analista Legislativo, para comporem a equipe de apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na execução das atividades.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Parágrafo único. O Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos Humanos

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Revogando-se as disposições em contrário

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de abril de 2025.


VALDECIR MALACARNE
Presidente